



RESOLUÇÃO nº 006/2018, de 14 de fevereiro de 2018.

APROVA redestações de bens adquiridos com recursos do FIA Municipal e de inservível.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.745/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 09/02/2018, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 de 21/01/2010 alterada pela Resolução nº 194/2017 de 10/07/2017 – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO: 1) Transferência de bens adquiridos com o FIA 2016 para o CRAS Interlagos para o CRAS RIVIERA, devido à construção do CRAS Interlagos ainda não estar pronta e havendo demora poder-se-á perder prazos de garantia dos referidos bens. Portanto como o CRAS RIVIERA já está em funcionamento e não houve solicitações deste tipo de bens para o mesmo, solicita a redestinação:

ITEM/ PATRIMÔNIO
01 Aparelho de Ar Condicionado Split 220V HI-WALL 24.000 BTU/H – Patrimônio 05-20652
01 Aparelho de Ar Condicionado Split 220V HI-WALL 12.000 BTU/H – Patrimônio 05-19966
03 Aparelhos de Ar Condicionado Split 220V HI-WALL 9.000 BTU/H – Ainda não foram patrimoniados

01 Cortina de Ar – Dimensões (LXAXP) 1200X215X200MM – Potência 180W – tensão 220V - Ainda não Patrimoniado

2) Destinação de uma escrivaninha - patrimônio nº 15-23167, adquirida pela extinta Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino, que encontra-se no almoxarifado da SEASO, para o CRAS Interlagos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2016 de 11/01/2018 – Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi/ Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no qual informa a destinação de 01 Projetor Multimídia – Patrimônio 15-13914, como inservível.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a redestinação dos bens supracitados, adquiridos mediante Plano de Trabalho e Aplicação – FIA 2016 pelo CRAS Interlagos, para a utilização no CRAS Riviera.

Art. 2º - AUTORIZAR a destinação de uma Escrivaninha - Patrimônio nº 15-23167, que encontra-se no almoxarifado da SEASO, adquirida pela extinta Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino, para o CRAS Interlagos.

Art. 3º - SOLICITAR que o CAPSi/ SESAU realize a entrega 01 Projetor Multimídia – Patrimônio 15-13914 – inservível, para as providências necessárias da SEASO enquanto gestora contábil do FIA Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2018.

Rosimar Baú
Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019